



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 26/2020 - PROEXT/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições, via submissão de propostas de projetos vinculadas a este Edital, para o PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS (PDH). O PDH visa contemplar projetos com bolsas de iniciação à extensão como forma de estimular e desenvolver a formação institucional na área de direitos humanos e fortalecer políticas de percepção e aplicabilidade dessa área nas ações da UFRRJ.

Considerando o atual contexto de pandemia em decorrência do COVID 19, os projetos deverão ser conduzidos de forma remota através de canais digitais e presencialmente após o término do período de isolamento social. Assim, as propostas devem contemplar nesse primeiro momento planos de trabalho viáveis de serem realizados remotamente. Durante o período de retorno às atividades presenciais, os bolsistas seguirão os protocolos oficiais de saúde, governamentais e institucionais, para realização de suas atividades.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de projetos de extensão que contribuam para a divulgação do conteúdo dos Direitos Humanos, dentro e fora da Universidade, privilegiando a construção de saberes de forma interdisciplinar, transversal, coletiva e contínua.
- 1.2 Contribuir com a formação de estudantes de graduação visando atender os desafios dos Direitos Humanos, como a redução da pobreza, do preconceito, da discriminação e da superação da violência na sociedade e no âmbito universitário.
- 1.3 Conceder bolsas a estudantes de graduação¹ para participação no PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS - PDH.

2. DAS PROPOSTAS

- 2.1 As propostas deverão ser apresentadas no formato de projeto de extensão. Poderão ser propostos projetos coordenados por qualquer docente do quadro permanente da UFRRJ. O

¹ Graduação entende-se todas as modalidades de ensino (presencial e à distância).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT



projeto será avaliado e contemplado considerando-se a adequação aos objetivos do PDH e o mérito da proposta.

- 2.2 A construção da proposta deve contemplar as diretrizes previstas na Política Nacional de Extensão Universitária: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade, Indissociabilidade entre Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.
- 2.3 O Projeto de extensão apresentado deve proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de extensão, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e criar possibilidades de diálogo participativo nas tomadas de decisões sociais. A esse diálogo atribui-se um caráter interventivo que, por meio da aproximação com os segmentos da sociedade, terá influente papel na condução de situações de violência, de vulnerabilidade e de violação de direitos. A natureza da proposta deve considerar a implementação dos Direitos Humanos como forma de contribuição para o exercício da cidadania e para a consolidação da democracia, atuando junto aos movimentos sociais, instâncias participativas (conselhos de direitos, conselhos gestores, fóruns de Direitos Humanos, dentre outros), entidades de classe e gestão pública, além de assessorar governos e organizações sociais em suas pautas voltadas para o atendimento da sociedade.
- 2.4 A proposta não deve ter como objetivo principal o levantamento de dados, mas contemplar ações de extensão socialmente interativas, com incentivo a metodologias participativas e avaliação e divulgação dos resultados, segundo recomendações no Plano Nacional de Extensão Universitária. Além disso, não deverá ter caráter de projeto de evento, mas refletir e configurar projeto de extensão com ações de desenvolvimento baseadas em metodologia sólida de trabalho e com cronograma de atividades contínuas e dinâmicas ao longo dos meses de execução da proposta.
- 2.5 A proposta deverá conter em seu planejamento a realização de pelo menos um curso de extensão entre 30 e 60 horas aberto à comunidade, com apoio do aluno bolsista e demais membros da equipe nos primeiros 6 meses de sua realização (na modalidade online ou presencial).
- 2.6 O Projeto de extensão será submetido via SIGAA (em formato PDF) de acordo com o ANEXO I deste edital. O texto deverá atender à seguinte formatação no preenchimento da tabela: tamanho da fonte = 12; espaçamento = 1,0. Aos projetos submetidos fora do padrão aqui descrito (faltando itens, fora de ordem ou formatação, por exemplo) será atribuída nota zero.
- 2.7 Não estão previstos neste edital os aportes de recursos pela UFRRJ para a cobertura de outras despesas, de qualquer natureza, necessárias à execução do projeto, inclusive as despesas de transporte, alimentação ou hospedagem do bolsista.
- 2.8 O não atendimento a algum dos eixos ou determinações listadas no item 2 deste edital, acarretará eliminação automática do proponente ao processo de seleção do Projeto, sem direito a recurso.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

Parágrafo único: Apenas serão consideradas para análise e seleção as propostas que forem submetidas no SIGAA em vínculo a este Edital. Para vincular a proposta em submissão a um edital vigente o proponente deverá informar no item “Formas de Financiamento do Projeto” sua aderência ao referido Edital. Para isso será necessário marcar a opção “Financiado pela UFRRJ” > “Financiamento Faex/PROEX” > Selecionar o Edital em questão.

3. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

3.1 Este edital ficará aberto para a inscrição de propostas de projetos de extensão, conforme cronograma estabelecido abaixo:

Cronograma	Período	Responsáveis
Publicação do Edital	10/08/2020	PROEXT
Período de Inscrições de projetos com homologação das chefias de departamento no SIGAA	10/08 a 21/08/2020	Proponentes e Chefes de Departamento
Divulgação da listagem de inscritos	22/08/2020	PROEXT
Comunicações relativas à problemas de inscrição	24/08/2020	Proponentes
Avaliação das propostas	22/08 a 25/08/2020	Comissão designada pela PROEXT
Divulgação do resultado preliminar da seleção de projetos	26/08/2020	PROEXT
Recursos	27 e 28/08/2020	Proponentes
Resultado final	31/08/2020	PROEXT
Indicação e confirmação de bolsistas no SIGAA	02 a 04/09/2020	Orientadores e discentes
Início da bolsa	05/09/2020	PROEXT

4. DAS BOLSAS

- 4.1 A vigência da bolsa PDH será de doze (12) meses, podendo ser renovadas através de avaliação em novo edital de renovação, ao final do período.
- 4.2 A quota institucional para a distribuição de bolsas do PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS (PDH) será de doze (12) bolsas, com carga horária de 20 horas semanais em atividade no projeto contemplado.
- 4.3 O valor das bolsas PDH é de quatrocentos reais (R\$400,00).
- 4.4 Cada projeto aprovado e classificado será contemplado com uma (1) bolsa, de acordo com a pontuação alcançada no processo de avaliação.
- 4.5 A bolsa de extensão destina-se exclusivamente a alunos da UFRRJ regularmente matriculados.
- 4.6 A bolsa de extensão destina-se exclusivamente ao estudante, sendo vetado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Podem ser proponentes a coordenadores dos projetos de extensão os servidores docentes do quadro permanente da UFRRJ, em pleno exercício de atividades (sendo vetada a inscrição de servidores em período de afastamento e/ou licença).
- 5.2 O proponente deve estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado em 2020.
- 5.3 Cada Proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de projeto de extensão como coordenador solicitante de bolsa no PDH.
- 5.4 O período para submissão de propostas é de 10 de agosto às 23h59min de 21 de agosto de 2020.
- 5.5 A submissão de proposta ocorrerá, exclusivamente, através de formulário disponível na plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrrj.br): “Módulos > Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Projeto”.

Parágrafo único: Apenas serão consideradas para análise e seleção as propostas que forem submetidas no SIGAA em vínculo a este Edital. Para vincular a proposta em submissão a um edital vigente o proponente deverá informar no item “Formas de Financiamento do Projeto” sua aderência ao referido Edital. Para isso será necessário marcar a opção “Financiado pela UFRRJ” > “Financiamento Faex/PROEX” > Selecionar o Edital em questão.

- 5.6 As propostas de extensão deverão ser homologadas no SIGAA através de autorização pelas instâncias acadêmicas e/ou administrativas (chefias imediatas do proponente) para anuência de participação neste processo seletivo. É de responsabilidade da chefia imediata do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT



proponente o atendimento ao prazo para realização desta ação (consultar cronograma geral adiante).

- 5.7 Além do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - 5.7.1 Projeto de pesquisa em PDF (conforme item 2.6).
 - 5.7.2 Equipe de execução do projeto, na qual conste o nome do indicado à bolsista.
 - 5.7.3 Plano de atividades do bolsista, elaborado pelo Coordenador do projeto, segundo ANEXO II, deverá descrever o perfil e as principais ações de cada bolsista, sua relação com a área de interesse do projeto e com as metas e os objetivos do projeto a ser desenvolvido. Esse plano deverá conter também um cronograma de atividades para o discente baseado no período de 12 meses, tempo total de possibilidade de vigência do projeto.
 - 5.7.4 Declaração de viabilidade de execução do projeto (em formato PDF), no padrão do Anexo III deste Edital.
 - 5.7.5 Além dos documentos obrigatórios descritos acima, será necessária a anexação de documentos comprobatórios nos casos que se apliquem.
- 5.8 Somente serão consideradas para avaliação as propostas submetidas até o prazo final para submissão.
- 5.9 A única opção de inscrição/envio de propostas consta nos itens acima descritos (5.4 a 5.8) neste edital, ficando estabelecido que não serão aceitas outras formas de envio de inscrições/propostas (exemplos: por endereços de e-mails ou entrega de documentação física).
- 5.10 A falta de qualquer documento necessário para inscrição, informados no item 5.7, resultará na eliminação do candidato.
- 5.11 Após encerramento do processo de inscrição, será divulgada, no dia 22 de agosto de 2020, a listagem dos inscritos. Cada proponente deverá conferir se seu nome consta na lista de concorrência ao Edital. Caso a inscrição não apareça na lista divulgada o docente deverá enviar e-mail para PROEXT (secretariaproext@gmail.com) contendo a cópia da tela de conclusão do procedimento de submissão (Resumo Geral da Ação), destacando sua data e hora, que deverão ser correspondentes ao período de inscrições estabelecido neste Edital. Serão recebidas tais comunicações até às 17h00min de 24 de agosto de 2020. Depois deste prazo não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição, sendo o proponente eliminado, não havendo possibilidade de recurso.
- 5.12 Cada proponente será responsável por obter e guardar seu respectivo comprovante de conclusão de inscrição durante no ato de finalização de submissão da proposta (ex.: gerar uma cópia em PDF ou imagem, entre outros, do resumo final de conclusão de submissão da proposta). Tal documento só será considerado comprovante se estiver dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.



6. OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

- 6.1 Manter vínculo formal com a UFRRJ durante todo período de vigência da bolsa, não podendo estar afastado da Instituição durante o período de realização do projeto. Em caso de afastamento/aposentadoria deverá comunicar e indicar um novo coordenador da equipe mais apto a substituí-lo.
- 6.2 Apresentar o PLANO DE ATIVIDADES detalhado do bolsista.
- 6.3 Realizar indicação prévia dos candidatos a bolsista na proposta submetida, avaliando os requisitos necessários para executar o projeto.
- 6.4 Conceder ao estudante, no momento de sua indicação: CÓPIA DO PROJETO e PLANO DE ATIVIDADES assinados.
- 6.5 Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.
- 6.6 Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.
- 6.7 Garantir a entrega do relatório parcial de atividades do projeto a cada seis meses do período de vigência da bolsa. As instruções e formato do relatório serão informados no momento de divulgação das datas de entrega pela Câmara de Extensão/PROEXT.
- 6.8 Garantir a apresentação dos resultados do desenvolvimento do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2021 ou na Semana de Extensão.
- 6.9 Colaborar com a avaliação de trabalhos em eventos de Extensão da UFRRJ.
- 6.10 Garantir a entrega do relatório final de atividades do projeto, com um parecer próprio sucinto, no término da bolsa. As instruções e formato do relatório serão informados no momento de divulgação das datas de entrega pela Câmara de Extensão/PROEXT.
- 6.11 O coordenador, junto dos seus alunos, deverá elaborar e ofertar, durante a vigência do projeto, um curso de extensão para público interessado em seu objeto, com carga horária entre 30 e 60 horas, bem como divulgar os resultados do projeto nos meios de comunicação de divulgação da Pró-reitoria de Extensão da UFRRJ.
- 6.12 Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, quando for o caso, a necessidade de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista, com justificativa por escrito do desligamento do bolsista.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão/UFRRJ e à Câmara de Extensão designar membros para constituição de Comissão para Análise e Julgamento das propostas.
- 7.2 Serão consideradas para avaliação no processo seletivo propostas inscritas de acordo com os itens 2 e 5 deste edital; a falta de adequação a essas normativas configura caráter eliminatório.
- 7.3 Cada proposta será submetida a 02 (dois) avaliadores. Caso haja discrepância igual ou superior a 30% nas notas atribuídas, será consultado um terceiro avaliador.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

- 7.4 Para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota de zero a dez, para cada um dos quesitos que compõem a Tabela abaixo:

Nº	Descrição do Quesito	Peso	Nota do item	Pontuação final do item
1	Amplitude do Público alvo	1,0	10	10
2	Apresentação e Justificativa	1,0	10	10
3	Objetivos e Metas	1,0	10	10
4	Metodologia	1,5	10	15
5	Infraestrutura disponível	1,0	10	10
6	Plano de trabalho do aluno	1,5	10	15
7	Parcerias externas	1,5	10	15
8	Pertinência da proposta para a formação do aluno envolvido no seu Curso de Graduação	1,5	10	15
-	Total	10	-	100

- 7.5 A pontuação da proposta (PP) será o resultado da soma das notas obtidas em cada item divididas por 10 para cada avaliador (PP/10). A nota Final (NF) será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 7.6 As propostas analisadas serão classificadas em ordem decrescente do valor da Nota Final. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida a partir da soma dos quesitos 4, 6 e 7. Se esse critério não atender ao desempate (notas iguais), um terceiro avaliador será consultado.

8. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- 8.1 No período de 27 a 28 de agosto de 2020 os recursos deverão ser solicitados através do SIGAA (Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Solicitar Reconsideração de Avaliação).
- 8.2 Cada recurso deverá ser apresentado no formato de carta com detalhamento do que será avaliado/revisado pela comissão, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).
- 8.3 Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao item 8.1 não serão julgados.
- 8.4 Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, à Comissão Avaliadora. A decisão tomada será considerada final e soberana, de acordo com o regimento que normatiza as ações da Câmara de Extensão/PROEXT.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

- 8.5 As respostas aos recursos serão enviadas pela Comissão Avaliadora apenas após o prazo final de interposição dos mesmos, exclusivamente pelo SIGAA.
- 8.6 Em caso de problemas técnicos no sistema, de caráter Institucional, tanto a interposição do recurso quanta a comunicação do resultado poderão ser realizadas através do e-mail da secretaria da PROEXT (secretariaproext@gmail.com).

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A lista final das propostas selecionadas será divulgada por meios eletrônicos próprios da PROEXT, a partir do dia 31/08/2020, após divulgação de resultado parcial e fase de recurso de acordo com cronograma acima.
- 9.2 Os coordenadores dos projetos devem confirmar seus bolsistas no SIGAA entre 02 e 04/09/2020.
- 9.3 O cadastro do bolsista (SIGAA > EXTENSÃO > PLANOS DE TRABALHO > CADASTRAR PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA) deverá ser feito tão logo o projeto obtenha o status de “APROVADO” no SIGAA e seu respectivo coordenador o coloque “EM EXECUÇÃO”.

10. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 10.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ e ter cursado pelo menos 10% do currículo previsto para seu curso e com previsão de conclusão da graduação posterior a 12 meses depois do início do projeto.
- 10.2 Serão elegíveis para bolsistas estudantes com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) \geq 5,0.
- 10.3 Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- 10.4 Não apresentar pendências junto à PROEXT.
- 10.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho elaborado pelo Coordenador da proposta, além de outras atividades relacionadas ao projeto aprovado para recebimento da bolsa.
- 10.6 O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa anterior (para os casos de indicação de alunos que tenham sido bolsistas no ano precedente).
- 10.7 Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas da assistência estudantil são passíveis de acúmulo com a PDH.
- 10.8 Elaborar os relatórios de atividades, junto ao coordenador do projeto, conforme item 14 deste Edital.
- 10.9 Participar dos eventos promovidos pela PROEXT e mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas Institucionais em Projetos de Direitos Humanos (PDH) nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.



- 10.10 Mencionar a condição de bolsista da PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participarem.
- 10.11 Enviar Relatório final de Atividades até 30 dias após o término de vigência da bolsa, de acordo com as determinações a serem feitas previamente pela PROEXT, e os certificados de participação nos eventos referidos no item 10.8.
- 10.12 Participar do curso de extensão a ser ofertado como ação do projeto (item 6.11).
- 10.13 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

- 11.1 Ficha de Indicação de bolsista devidamente preenchida (Anexo IV).
- 11.2 Histórico escolar atualizado do aluno, obtido no SIGAA.
- 11.3 Cópia do cartão bancário onde será realizado o pagamento da bolsa.

Parágrafo único: A documentação listada acima deverá ser enviada para o e-mail secretariaproext@gmail.com no período de 02 a 04 de setembro de 2020. Mesmo com a exigência de que o orientador faça o cadastro/indicação do seu bolsista no SIGAA, a PROEXT solicita o envio dessa documentação para garantir a resolução de qualquer contratempo que possa acontecer relacionado ao uso do SIGAA/módulo de extensão que se encontra em fase de adaptação para nossa Instituição.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1 As Bolsas de extensão cedidas aos projetos poderão ser canceladas nos seguintes casos:
 - a) O não cumprimento dos compromissos expressos neste edital.
 - b) O trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista.
 - c) Se comprovado o acúmulo de bolsas, incluindo estágio remunerado. Com exceção de bolsas de natureza de assistência estudantil.
 - d) A não aprovação do relatório semestral de atividades pela PROEXT.
 - e) Limitações orçamentárias decorrentes de contingenciamento institucional.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da Deliberação nº 18, de 26/03/2008 do CEPE, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 13.2 Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT



- 13.3 Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a PROEXT se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.
- 13.4 Quando pertinente, o projeto que envolva a utilização de seres humanos, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP). Os relatórios de atividades do projeto deverão indicar o certificado de autorização de execução do projeto pela CEUA.
- 13.5 Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora designada pela PROEXT.

Seropédica, 10 de agosto de 2020.

Prof. Roberto Lelis

Pró-Reitor de Extensão

Prof^a Gabriela Rizo

Pró-Reitora Adjunta de Extensão



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE
EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

ROTEIRO DO PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	
PROEXT	
Edital nº 26/2020	
Área de Conhecimento /Área temática	Nome da Área de Conhecimento e da Linha temática. Ver em: https://goo.gl/zTBfVj
Linha de Extensão	Nome da Linha de Extensão (Ver em: https://goo.gl/zTBfVj)
Nome do Orientador/Coordenador	SIAPE do orientador
Instituto:	Departamento:
Telefone de contato	
E-mail	
Item	Informações do Projeto
1. Título do projeto	
2. Resumo do Projeto (com palavras-chave)	(2000 caracteres sem espaço)
3. Introdução Apresentação sucinta do projeto	(4000 caracteres sem espaço)
4. Público alvo Informar o público que será beneficiado pelo projeto (qualitativo); Informar o público resumido que será atingido pela ação (quantitativo); Inserir indicadores numéricos.	(2000 caracteres sem espaço)
5. Apresentação e Justificativa (com fundamentações teóricas)	(8000 caracteres sem espaço)

6. Objetivos Gerais e Específicos	(2000 caracteres sem espaço)
7. Metas Previsão de impacto direto; Previsão de impacto indireto; Inserir indicadores numéricos.	(3000 caracteres sem espaço)
8. Metodologia Descrever as metodologias a serem empregadas em todas as etapas do projeto: levantamento de dados, sensibilização, implementação, capacitação, intervenção, registros etc.; Indicar a sistemática de acompanhamento e os indicadores de avaliação; Se necessário, discutir as questões éticas.	(6000 caracteres sem espaço)
9. Resultados esperados	(3000 caracteres sem espaço)
10. Infraestrutura disponível Os principais itens de infraestrutura disponíveis para alcançar os objetivos do projeto	Livre
11. Cronograma Indicar a distribuição das atividades previstas no projeto nos 10 meses de vigência da bolsa, demonstrando a sua exequibilidade.	(4000 caracteres sem espaço)
12. Parcerias Indicar se o projeto conta com parcerias e qual a importância delas para a sua implementação;	(4000 caracteres sem espaço)
13. Acompanhamento e avaliação das ações Verificar a exequibilidade do projeto; Indicar como será a concepção e implantação do seu projeto. Como será a avaliação interna das atividades previstas no projeto	(4000 caracteres sem espaço)
14. Referências bibliográficas	(4000 caracteres sem espaço)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT



De acordo com a ABNT	
<p>15. Anexos</p> <p>Planejamento de curso de extensão entre 30 e 60 horas;</p> <p>Informações adicionais não contempladas no corpo do projeto e consideradas importantes para compreensão do contexto ou do problema.</p>	<p>Estes documentos podem ser anexados ao SIGAA sem fazerem parte desta tabela</p> <p>1. Plano de curso de extensão a ser realizado, contendo ementa e cronograma detalhado.</p> <p>Até dois anexos adicionais de livre escolha</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT



**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE
EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que, como coordenador(a) do projeto intitulado (“nome do projeto”) vinculado ao Núcleo de Sustentabilidade da PROEXT, o reconheço como financeiramente viável e estou ciente que não haverá recursos incluídos pela PROEXT para a manutenção do Projeto, exceto a bolsa acadêmica.

Data ___/___/_____.

Assinatura:_____.

(Coordenador(a) do Projeto)



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE
EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS

ANEXO IV

FICHA DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

Dados do Estudante

Nome:	Número de Matrícula:
Curso de Graduação:	
Telefone:	
Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:	E-mail alternativo:
Banco:	Código do banco:
Agência:	Conta corrente (própria do estudante):

Dados do Projeto

Nome do Projeto:
Coordenador do Projeto:
Instituto/Departamento:

Área Temática da extensão:

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Educação | <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção |
| <input type="checkbox"/> Cultura | <input type="checkbox"/> Meio Ambiente | <input type="checkbox"/> Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça | | <input type="checkbox"/> Saúde |

Área do Conhecimento:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Agrárias | <input type="checkbox"/> Exatas e da Terra | <input type="checkbox"/> Saúde |
| <input type="checkbox"/> Biológicas | <input type="checkbox"/> Humanas | <input type="checkbox"/> Sociais Aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Engenharia/Tecnologia | | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes |
| <input type="checkbox"/> Multidisciplinar | | |